

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## PORTARIA TRT7.GP Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Reabre prazo para recadastramento obrigatório de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referente ao exercício de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Ato da Presidência Nº 77 de 04 de junho de 2019 e na Portaria TRT7.GP Nº 168, de 10 de novembro de2021;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 5647/2021,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica reaberto, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, o prazo para recadastramento obrigatório de magistrados(as) eservidores(as) ativos(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referente ao exercício de 2021.
- **Art. 2º** O procedimento para atualização dos dados cadastrais e da apresentação da Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, FunçõesPública, Aposentadoria ou de vínculos empregatícios na iniciativa privada está previsto na Portaria TRT7.GP Nº 168, de 10 de novembro de 2021.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de janeiro de 2022. REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO Presidente do Tribunal

